

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2002

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando que:

os contratos de concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica estabelecem que a ANEEL procederá a revisão tarifária periódica dos valores das tarifas reguladas, alterando-os para mais ou para menos, tendo em vista, em especial:

- as alterações na estrutura de custos e de mercado da concessionária;
- os níveis de tarifas observados em empresas similares no contexto nacional e internacional; e
- os estímulos à realização de investimentos, à eficiência e à modicidade das tarifas;

a revisão tarifária periódica representa um instrumento da mais alta importância e parte inalienável da regulação econômica dos serviços de distribuição de energia elétrica; e

a regulamentação da metodologia e dos critérios a serem utilizados na definição da base de remuneração de ativos é de fundamental importância para a transparência dos procedimentos aplicáveis à revisão tarifária periódica,

#### COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, no período de 21/06/2002 a 10/07/2002, mediante o Intercâmbio de Documentos e Informações, que serão disponibilizadas na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

#### 1. Objetivo

Obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do ato regulamentar, a ser expedido pela ANEEL, que estabelecerá a metodologia e os critérios gerais para definição da base de remuneração de ativos para fins de revisão tarifária periódica das concessionárias de distribuição de energia elétrica.

#### 2. Forma de participação

A minuta do ato regulamentar e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta Audiência, poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico “ap005\_2002@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (0XX61) 426-5839 e estarão, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 005/2002
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo Geral da ANEEL  
70.830-030 – Brasília – DF

A Audiência será aberta ao público em geral, na data de 21/06/2002, para apresentação de contribuições que deverão ser endereçadas à ANEEL, por meio de correspondências, pelo Fax nº (061) 426-5839, ou nos endereços acima especificados.

As contribuições encaminhadas via Internet deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico ap005\_2002@aneel.gov.br. As contribuições serão recebidas até às 18:00 horas do dia 10/07/2002. Contribuições via postal serão consideradas se recebidas e protocoladas nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima especificado.

As contribuições recebidas serão disponibilizadas aos interessados, na página da ANEEL, na Internet, sob o título “<http://www.aneel.gov.br> – no ícone “Audiência/Consulta” – AP005\_2002, ou entregues aos interessados, mediante solicitação ao Protocolo Geral da ANEEL, no endereço especificado acima, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência;

### 3. Agenda da Audiência

- |                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| 1. Disponibilização das Informações | A partir das 14:00 h do dia<br>21/06/2002. |
| 2. Recebimento de Contribuições     | Até às 18:00 horas do dia<br>10/07/2002.   |

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO